



LEI Nº 872/2011, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

**CRIA O CARGO DE ASSESSOR
TÉCNICO II DA DIRETORIA GERAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono:

Art. 1º - Ficam criados dez (10) cargos de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, subordinados a Diretoria Geral, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo, cuja remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) - Simbologia DNS 5, passando a integrar o quadro funcional criado pela Lei nº 780/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - O cargo de Assessoria Técnica II tem as seguintes atribuições:

- I – Assessorar na agilização administrativa, junto a Câmara Municipal
- II – Contribuir para a criação de dinâmicas de participação positiva da administração;
- III – Recepcionar, estudar e efetivar triagem de expedientes e encaminhar ao Diretor;
- IV – Assessorar a Diretoria em assuntos de sua área de competência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2011.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2011.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal

